



LEI N° 568/2005, de 12 de dezembro de 2005.

**CORRIGE O VALOR DA
UNIDADE FISCAL DE
REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE AQUIRAZ – UFIRMA E
ADOta OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

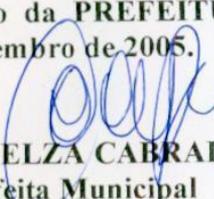
A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o valor da UFIRMA – Unidade Fiscal de Referência do Município de Aquiraz corrigido em 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), conforme o índice anual do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, no período de outubro de 2004 a outubro de 2005, fixado em R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, em 12 de dezembro de 2005.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

